



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

**PORTARIA CMA N.º 102, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

***Dispõe sobre concessão de Licença Luto.***

**O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/2021,

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º** Conceder aos servidores, abaixo relacionados, Licença Luto a saber:

<b>SERVIDOR(A)</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>
Antonio Leite Batista Filho	Pedreiro	2 (dois) dias (11/05/23 a 12/05/23)	Inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Flavia Fernanda da Silva Almeida	Serviços Gerais	2 (dois) dias (18/05/23 a 19/05/23)	Inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Josiele de Paula Silva Rezende	Assistente Social	8 (oito) dias (14/05/23 a 21/05/23)	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 25 de maio de 2023.

**EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS**  
**Coordenador Municipal de Administração**

*Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.*

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
**Secretária Administrativa**



**MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

76DD2F64ACC5472EA397AEEB969DF15D

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br/public/assinaturas/76DD2F64ACC5472EA397AEEB969DF15D>